

# **POLÍCIA AMBIENTAL E A RELAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES (APP's)**

## **ENVIRONMENTAL POLICY AND THE RELATIONSHIP OF AREAS OF PRESERVATION PERMANENT (APP'S)**

GIMENES, Allef Dias<sup>1</sup>  
MARTINS, Wendell do Nascimento<sup>2</sup>

### **RESUMO**

O objetivo do presente artigo é de relacionar as atividades da polícia ambiental e as áreas de preservação permanente. O meio ambiente como o foco do desenvolvimento do homem na sociedade é o que assegura valores de construções e mediações do que assegura a participação do homem no meio que o cerca. A preservação das áreas permanentes acrescenta para o bem-estar da sociedade em toda construção das atividades que propiciam ao planeta terra o equilíbrio. A metodologia desenvolvida é bibliográfica com os principais autores que abordam o tema proposto. Portanto, a ação da polícia ambiental e a relação das áreas de preservação permanente são fundamentais em todo momento de construção e participação do homem na sociedade.

**Palavras-chave:** Meio ambiente. Polícia Ambiental.

### **ABSTRACT**

The objective of this article is to relate the activities of the environmental police and the areas of permanent preservation. The environment as the focus of man's development in society is what ensures values of constructions and mediations of what ensures the participation of man in the environment that surrounds him. The preservation of permanent areas adds to the well-being of society in all construction of activities that propitiate planet earth's balance. The methodology developed is bibliographical with the main authors that approach the proposed theme. Therefore, the action of the environmental police and the relation of the areas of permanent preservation are fundamental at every moment of construction and participation of the man in the society.

**Key words:** Environment. Environmental Police.

---

<sup>1</sup>Aluno do curso de Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás – CAPM, email: allef.gimenes94@hotmail.com; Rio Verde – GO, abril de 2018.

<sup>2</sup>Professor Orientador: Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente pela Universidade de Rio Verde – UNIRV (2012), doutor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás CAPM, email: wendellrv@hotmail.com; Rio Verde – GO, abril de 2018.

## 1 INTRODUÇÃO

O meio ambiente representa toda construção do caminho a ser percorrido pelo homem quanto às diretrizes e o que fomenta o reconhecimento e a prática de valores quanto ao desenvolvimento da fauna e a flora. É por meio de ação de profissionais que as áreas permanentes vêm sendo restabelecidas no meio em que agrupa as atividades do homem.

A polícia militar de acordo com suas atividades centraliza nas diretrizes de que a preservação é uma responsabilidade de cada um quanto ao que ativa e evidencia as diversas formas de apreender e facilitar o seu reconhecimento na sociedade.

A exploração do meio ambiente dá-se pela iniciativa do homem em retirar os recursos presentes para garantir sua qualidade de vida, e, essencialmente uma economia que atende as necessidades de uma minoria.

A orientação, ações e parcerias são apontadas por profissionais e a polícia ambiental em prol de uma articulação que ofereça as condições para o que envolve o homem nas situações vivenciadas ao longo de uma interação e do homem com o meio ambiente, agregando novos olhares e demonstrações para o equilíbrio dos seres vivos.

O ambiente degradado não é capaz de oferecer as condições básicas que são mensuradas para a qualidade de vida junto ao que assegura a associação e dissonância do homem no seu meio.

A polícia ambiental e as APP's são elementos primordiais para a qualidade de vida na esfera do meio ambiente.

O objetivo é de verificar a ação da polícia ambiental e as áreas de preservação permanente para a garantia do equilíbrio sustentável.

A polícia ambiental possui como atividade a sintetização das atividades que envolvem o meio ambiente, acrescentando e referenciando o que é considerado fundamental para as atividades e proposições do que compreende a prática social e ambiental tanto para o homem como para os demais seres vivos (ANTUNES, 2008).

A metodologia desenvolvida refere-se a pesquisa bibliográfica que enfoca os principais autores que retratam o tema proposto Bellen (2005) a sustentabilidade e sua relação com o meio ambiente, Capra (2001) meio ambiente e sustentabilidade, Da Silva (2006) a relação do meio ambiente sociais circulam, se entrecruzam e se cristalizam continuamente em nosso mundo cotidiano, Leal e Pietrafesa (2010) o policial militar e o meio ambiente, dentre outros que compõem o processo de construção e aprimoramento de cada forma de referenciar

e apontar o que de fato é considerado fundamental para as atividades do homem quanto ao que permite salienta o desenvolvimento do homem no meio que vive.

As ações ambientais são referências do equilíbrio em relação aos direitos e deveres que são fundamentais nas atividades do policial ambiental quanto ao que acrescenta e referencia os elementos que dinamizam a potencialidade e desenvolvimento das parcerias quanto ao que se tem como finalidade a incorporação da realidade por meio da ação e prática quanto ao que favorece melhores condições ao ecossistema (CARVALHO, 2008).

Portanto, a dinâmica da polícia militar e as áreas de APP's acrescentam no que de fato dinamiza quanto à melhoria do ambiente diante das mudanças em relação às atividades que são desenvolvidas pelo homem, sendo que é preciso garantir a preservação.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 A POLÍCIA MILITAR E O MEIO AMBIENTE**

A ação da polícia militar na preservação do meio ambiente estabelece uma relação de melhorias quanto às perspectivas da preservação de áreas permanentes que atenua o equilíbrio e a determinação de ações que beneficie a todos os seres vivos (DA SILVA, 2006).

A proteção das APP's institui a partir de da Constituição da República de 1998, de forma específica salienta a qualidade de vida por meio da preservação ambiental de modo que o poder público o dever de defender e preservar para o que faz parte do social, cultural, econômico e, principalmente, a qualidade de vida (OLIVEIRA; PIETRAFESA; BARBALHO, 2008).

A conservação da vegetação nativa é integrada às mudanças em relação ao equilíbrio e manutenção das fontes de riquezas quanto à proteção do ambiente, qualidade de vida e enriquecimento do que se tem em toda natureza (DA SILVA, 2006).

Uma vegetação nativa possui um valor para todos os seres vivos, no entanto, com os investimentos de orientação e participação de profissionais procuram manter o que faz parte de um ambiente com qualidade e que ofereça benefícios a todos, sendo assim, faz necessário à atuação do homem para a preservação e direcionamento do que ocupa e faz parte de cada recompensa no seu meio (BELLEN, 2005).

A fauna e a flora são elementos que constitui as mudanças e direcionamento do que ao longo de cada princípio evidencia das construções e relevância de um cidadão que envolve a todos de modo a beneficiar o meio ambiente (CAPRA, 2001).

O desenvolvimento sustentável relaciona com a polícia militar, uma vez que aborda o contexto social e ambiental quanto à formação de um cidadão que possui o compromisso de atividades do homem, sendo que, o meio ambiente é o que permite a construção e inovação da qualidade dos recursos que o envolve (BELLEN, 2005).

A ação do profissional para o desenvolvimento sustentável vem de encontro ao que espera ser alcançado em cada situação de vivência e determinação para o que acompanha a sociedade, orientando e agregando os valores de como manter o equilíbrio (CARVALHO, 2014).

Para a polícia militar empregar profissionais com o compromisso de orientar a todos por meio de uma cidadania é o que acompanha e oferece as diversas formas de apreender medidas que favorecem a capacitação dos agentes e a comunidade como um todo como elemento fundamental para a cidadania e recompensas do que vem de encontro no olhar do que facilita as formas e práticas de como atuar no meio ambiente (CAPRA, 2001).

O direito do meio ambiente é garantido pela legislação, assim, é assegurado e apontado como propor as melhorias do que faz parte de como garantir o que faz parte em relação à fiscalização e outras medidas que atenda as perspectivas do que é proposto nas atividades do profissional (LEAL, PIETRAFESA, 2010).

A presença do policial militar nas áreas de preservação permanente, em geral tende a garantir um ambiente com as suas origens para que as transformações seja de benefício na permanência de suas características (FREITAS, 2002).

Para o profissional caso haja a necessidade de pena, este a designará de acordo com o que é apontado pela legislação em toda sua instauração para as mudanças em que prevalece as melhorias das condições de vida para o homem e o meio que o cerca (CARVALHO, 2014).

## **2.2 As áreas permanentes**

As áreas nativas são de grande referência e possibilidade de atuação do homem quanto ao meio ambiente, assim, é referencia de observação e construção do que se tem nas atividades do homem, sendo assim, faz necessário estabelecer as diretrizes da legislação como elemento que mantém as vantagens e salienta para as mudanças e o que pretende atender o desenvolvimento da mesma (LEFF, 2001).

A preservação no espaço territorial compõe de uma vegetação presente e que vem auxiliar a sociedade, a garantia de um meio ambiente sustentável, daí a necessidade de mantê-

lo como fator primordial para o homem na sociedade e os demais seres vivos que envolvem, neste contexto, a proteção explorando as APP's favorecem a fauna e a flora (ANTUNES, 2008).

Para Machado (2009) a vegetação faz parte da proteção para que o meio ambiente mantenha as suas características, assim, a proteção é fundamental.

Ao longo da sustentabilidade dessa vegetação referenciada os principais fatores ecológicos que atendem as perspectivas e o desempenho de cada componente para a preservação e apontamentos de cada uma quanto ao que origina a sua originalidade (SILVA, 2009).

As APP's na vegetação nativa, os recursos hídricos, ecológica, ambiental e paisagem são preservados com o intuito de relacionar os elementos que favorecem o equilíbrio nas áreas de preservação (CÓDIGO FLORESTAL, LEI 4.771/65).

O valor da preservação quando atinge o seu objetivo, melhorias e construção de condições para a vegetação natural agregando os vários componentes que facilita os custos econômicos e sociais (JACOVINE, 2008).

A construção de medidas que atue na preservação são elementos que assegura e atende ao que orienta nos princípios de que é uma riqueza de bem-estar e desenvolvimento do que compõe as diversas medidas do que é significativo e relevante em cada momento de vigência ao que permite valorizar cada elemento de medidas para a sua interrelação com o meio ambiente (BRASIL, 1998)

As áreas permanentes são pontos fundamentais não somente para o meio ambiente como para o homem, pois, tende a fazer com que novas construções e valores são direcionados as atividades do homem. A proteção territorial assegura o desenvolvimento da sociedade (CONSTITUIÇÃO, 1988).

A qualidade ambiental é um direito do homem e dos demais seres vivos para que se tenham cada vez mais elementos que mantenham e atribuam os valores e as recompensas do que propõe a legislação para um ambiente saudável (ANTUNES, 2008).

O desafio da polícia militar e demais profissionais interligados é de salientar e garantir o que de fato acompanha e torna propício as atividades do homem para a sustentabilidade dos recursos ambientais, pois a cobertura vegetal muitas vezes é assolada pelo que faz parte de uma vegetação nativa, sendo necessário as devidas intervenções de profissionais para obter os resultados propostos (FRANCO, 2009).

A cobertura vegetal e outras atividades são de recompensas e atenuação do que acompanha e oferece as condições que são estabelecidas e manifestadas como forma elementar no equilíbrio do ambiente (COSTA, 2018).

Para o policial ambiental às diretrizes de acompanhamento destas áreas consiste em atender o equilíbrio ambiental, o qual nos últimos anos vem apresentando preocupações devido à degradação do mesmo (MILARÉ, 2001).

A ação do policial vem de proteção e orientação junto àqueles que de modo direto e indireto atuam em prol do meio ambiente, o que acrescenta e torna de forma prática e determinante os diversos olhares para que as áreas permanentes sejam preservadas tanto para a fauna e a flora bem como para o homem, sendo que, o equilíbrio deve ser garantido em prol de melhorias das atividades que são envolvidas (OST, 1997).

Para um profissional qualificado e que articula medidas e ações de como construir as diversas formalizações do que é considerado cada elemento e ação dos princípios da atividade do homem (MILARÉ, 2001).

A abordagem policial ambiental foca a compreensão e sistemática dos valores quanto ao que perfaz o meio ambiente, a democracia e política em relação ao social, equidade social, a diversidade cultural e o meio ambiente para a configuração de apontamentos para o que faz parte da construção de um ambiente com qualidade e relevância para o que faz parte da cidadania (DA SILVA, 2006).

As diversas formas de como o profissional atua na preservação ambiental é associado ao que faz parte de um equilíbrio e aprimoramento do homem na sociedade que compartilha. As atividades são eminentes e desenvolvidas junto ao que oferece as condições de participação e base complementar das atividades que atendem as perspectivas e valores de como propiciar e consolidar o que faz parte das atividades do homem na sociedade (MACHADO, 2008).

A área nativa em determinada região possui como componente principal a área nativa, as quais vêm sendo explorada de forma intensiva nos últimos anos, para isso, faz necessário acrescentar a sua preservação e o que é considerado primordial para o que direciona e atende as dinâmicas do meio ambiente e o homem, assim, para o policial militar é evidenciado as diretrizes do que fomenta e acompanha fontes que tornam significativas para que as áreas sejam preservadas (BRASIL, 2006).

A orientação faz parte do exercício deste profissional que ao longo de sua interação com o meio é capaz de propor mudanças em relação as preservações das APP's de modo que a fauna, flora e as condições de vida do próprio homem sejam referências para o que acompanha o desempenho das atividades que são envolvidas na sociedade (LEFF, 2011).

A cada área preservada os benefícios vêm acrescentar o que acompanha e atende cada direção, perspectiva e prática do meio que faz parte de práticas que fortalecem o meio ambiente em toda sua estrutura (CAPRA, 2001).

### 2.2.1 Proteção ambiental

A proteção é o que vem de encontro ao longo do percurso e fontes que atendam as necessidades de valores e preservação de cada fonte para a garantia de um meio ambiente seguro e agradável para o que faz parte de cada situação e articulação do que promove e articula quanto aos benefícios de fontes que geram as potencialidades de cada um quanto ao que o cerca (DA SILVA, 2006).

A proteção é uma medida que envolve os profissionais e outros interligados ao que de modo eficaz garante as ações benéficas aos seres vivos e a própria vegetação nativa do meio que é explorado sem limitações, causando vários danos (ROCHA & KURTZ, 2001).

O homem apropria-se dos recursos naturais, mas é preciso garantir a fonte de equilíbrio sem que haja grandes danos ao que é associado e garante as conquistas e evidências de que na esfera da extensão o equilíbrio e a sustentabilidade sejam garantidos (LEAL, PIETRAFESA, 2010).

Os vários recursos e elementos que são estabelecidos quanto à prevalência da legislação, a atuação de profissionais em prol da segurança do meio que caracteriza e atende a cada um ao longo do processo e conquista de medidas que favorece a base e os princípios do que é considerada a determinação dos fatores que possibilitam a seguridade de uma proteção eficaz para o meio ambiente (MACHADO, 2008).

A violação por vários responsáveis do meio ambiente acarreta em diversos prejuízos e danos ao meio ambiente, assim, faz necessário assegurar o desempenho e a forma de construir novos olhares e elementos que garantam e atendam as perspectivas de cada componente para a sustentabilidade e valores de cada elemento que facilita as ações do homem junto ao meio que o cerca (CAPRA, 2008).

A exploração de diversas áreas é caracterizada como os interesses econômicos para isso, torna imprescindível valorizar o equilíbrio do meio ambiente (BRASIL, 2006).

Ao longo de ações que mediatizam a prevenção todos os direitos são garantidos, e os que violam devem ser punidos em prol de um ambiente cada vez mais seguro e com qualidade de vida para o desenvolvimento do homem.

Para Capra (2008), a participação ecológica fornece subsídios para a sustentação de uma natureza que ao estabelecer os cuidados fornece todos os mecanismos e fatores na transformação do ambiente.

O homem constitui num dos principais agentes de mudanças do ambiente, e dele dependerá o futuro do planeta. De acordo com Gomes (2009, p. 94), “as mudanças e adaptações impostas pela atual situação são de responsabilidade de todos”.

Por meio da cultura em relação ao que é praticado pelo adulto é capaz de interagir e garantir o que compete para a determinação de valores que possui a referência de uma base de formação para com cada um que representa as atividades do homem (ARAÚJO, 2008).

É por meio de ações de preservação do ambiente que as áreas de preservação procuram assegurar ao planeta fontes de energia simples, mas que atenda a realidade vivenciada pelo homem e, especialmente que ele explore com critérios, as riquezas que aqui são geradas (GOMES, 2009).

A proteção é configurada pelo exercício da cidadania quanto ao que prevalece e vem de encontro nas diferentes construções do que considera as medidas necessárias para o que permite favorecer e manter o equilíbrio de recompensas e valores do meio ambiente para a geração da qualidade de vida (FREITAS, 2008).

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

O avanço tecnológico, industrial, econômico, faz jus ao comportamento do homem em inovar e transformar o meio ambiente como um dos componentes de garantia da geração de riquezas, sendo que muitas áreas permanentes são prejudicadas.

As mudanças da morfologia das áreas de APP's constituem na forma que o homem pratica suas atividades, as quais não atribui o desenvolvimento de igualdade para todos, os benefícios são para uma minoria, assim, o ambiente torna o alvo desraigado (OMENA, 2008).

A cobertura vegetal compreende todas as condições e fonte de equilíbrio de fatores que apreende o processo de sustentabilidade e formação do que envolve as bases e direcionamento do que é proposto.

Na contextualização de na interface o equilíbrio da natureza por profissionais que atribuem à importância da melhoria da qualidade de vida dos seres vivos, e, especialmente, um ambiente em equilíbrio atribui-se a preservação das APP's.

Por outro lado, o olhar em atividades que beneficiam uma minoria (desmata, pratica queimadas, desvios de leitos de rios), avasta prejuízos para a sociedade e a comunidade em determinada localidade (COSTA, 2006).

A relação da natureza é presidida quanto ao que apodera e mantém a forma de engendrar fontes de recursos que ao longo do percurso histórico, gera danos a natureza, por conseguinte, com as orientações e participação de profissionais, o desmatamento é recuperado e os benefícios sejam em prol de todos quanto ao que amplia e demonstra as relevâncias de cada um no seu meio.

As funções ecológicas é referência de um principal patamar do que se tem a apreensão das atividades que permitem sociabilizar o homem com a natureza para melhorias da qualidade de vida, ambiente e a sustentabilidade do planeta Terra.

As ações da Educação Ambiental constituem por meio da mobilização da sociedade com o objetivo de buscar reparar o ecossistema, sendo que a falta de preservação das APP's provoca a extinção de várias espécies da biodiversidade, recursos naturais, a desintegração dos valores e recursos do homem para a difusão da educação ambiental.

As mudanças por meio do movimento da policia militar fornece ferramentas para que os valores sociais e as competências de conservação do meio ambiente interrelacione com a sustentabilidade que visa à qualidade do meio ambiente.

O policial ambiental por meio de sua participação nas áreas de APP's contribui para o equilíbrio do meio ambiente por meio de suas ações, as quais são de benefícios na Terra. A intermediação do policial ambiental faz com que o homem tenha uma demonstração maior em preservar a vida quanto ao meio que o cerca.

O profissional que mobiliza, inova e favorece a conservação das APP's quanto ao que presume e facilita cada propósito e fontes que acrescentam bem como dissemina e vem de encontro ao que alavanca as condições de valorização de um ambiente que permanece com suas características naturais, este torna fundamental nas atividades que são atribuídas no que mantém a sua efetividade.

A presença do policial ambiental permite que haja um controle com maior rigor em relação a preservação das APP's, sendo que, ocorre a orientação e práticas de manutenção das áreas nativas.

#### **4 CONCLUSÃO**

A dinâmica do policial militar e o meio ambiente são direcionados para a efetividade nos últimos quanto ao que permite e referencia as bases, construções e aprimoramento do homem quanto ao que nas premissas e reconhecimento do homem no seu meio aponta para um novo olhar de cada processo que o envolve.

A proteção das áreas ambientais são fundamentais para que as condições do ambiente sejam geradas, neste contexto, a participação da polícia ambiental tem contribuído nas mudanças em relação a valorização das APP's como elemento que faz parte das atividades sociais do homem com o seu meio.

A polícia militar atua com precisão nas áreas de preservação com o objetivo de favorecer o equilíbrio do que favorece as diversas práticas e exercício de valorização do meio ambiente, bem como a orientação da importância de sua preservação.

Portanto, a polícia ambiental propicia o equilíbrio das áreas permanentes por meio de ações que facilitam a proteção em toda instância de formação do homem ao longo de sua interatividade.

## **REFERÊNCIAS**

ANTUNES, P. de B. Direito Ambiental. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2008.

ARAÚJO, L. A. de. Perícia Ambiental. In: CUNHA, Sandra Batista; GUERRA, Antonio José Teixeira. (Org.). A questão ambiental: diferentes abordagens. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

BELLEN, H. M. V. Indicadores de sustentabilidade: uma análise comparativa. Rio de Janeiro: Faculdade Getúlio Vargas, 2005.

BRASIL. Direito constitucional ambiental brasileiro. GOMES, J.; CANOTILHO, J. R. M. L. (Org). 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

BRASIL. Constituição Federal. Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei. n. 4.771, de 15 de setembro de 1965. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1965.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_. Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente- Conama, de 20 de março de 2002. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2002.

CAPRA, F. As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável. São Paulo: Cultrix, 2001.

CARVALHO, G. M. B. S. **Análise da vulnerabilidade à erosão**. Ceará: UFCE, 2014

CARVALHO, D. W. de. Dano ambiental futuro: a responsabilização civil pelo risco ambiental. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

COSTA, R. M. Providências policiais quanto à prisão em flagrante das autoridades com imunidades processuais. Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 1187, 1 out. 2006.

COSTA, D. S. C. da. Áreas de preservação permanente ou de conservação permanente? Boletim Jurídico, Uberaba/MG, a. 5, no 232. Disponível em: Acesso em: 03 jan. 2018.

DA SILVA, C. L. (Org). Desenvolvimento sustentável: um modelo analítico integrado e adaptativo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

DAMIS, R. C. B.; ANDRADE, T. de S. A inaplicabilidade do Código Florestal em área urbana . Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 1134, 9 ago. 2006. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/5576/o-ensino-juridico-brasileiro-e-propostas-para-a-melhoria-da-qualidade-do-ensino>>. Acesso em: 03 jan. 2018.

FRANCO, J. G. de O. Direito Ambiental Matas Ciliares. Curitiba: Juruá, 2009.

FREITAS, V. P. A Polícia na Proteção do Meio Ambiente. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, volume 28, 2002.

JACOVINE, L. A. G. et al. Quantificação das áreas de preservação permanente e de reserva legal em propriedades da bacia do Rio Pomba-MG. Rev. Árvore. 2008, vol.32, n.2, pp. 269-278.

LEAL, P. C. de S.; PIETRAFESA, J. P. Poder de Polícia no Combate a Agressão ao Meio Ambiente. PUC: GO, edição III janeiro/fevereiro 2010.

LEFF, E. Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Tradução de Lúcia MathildeEndich Orth. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

\_\_\_\_\_.A relevância ambiental das áreas de preservação permanente e sua fundamentação jurídica 95 Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas.Macapá, n. 3, p. 83-95, 2011

MACHADO, C.S. A questão ambiental brasileira: uma análise sociológica do processo de formação do arcabouço jurídico-institucional. Revista de Estudos Ambientais, v.2, n.2/3, 2008.

MILARÉ, E. Direito do ambiente: doutrina, prática, jurisprudência, glossário. São Paulo: RT, 2001.

OLIVEIRA, D. A.; PIETRAFESA, J. P.; BARBALHO, M. G. da S. Manutenção da biodiversidade e o hotspots cerrado. Revista Caminhos de Geografia, Uberlândia, v. 9, n. 26, p. 101-114, jun. 2008.

OMENA, F. A. Meio Ambiente Natural: normas jurídicas e procedimentos policiais para sua preservação. Maceió: Polícia Militar de Alagoas, 2008.

OST, F. A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do direito. Tradução de Joana Chaves. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

ROCHA, T.; KURTZ, M. Importância ambiental das áreas de preservação permanente e sua quantificação na microbacia hidrográfica da Sanga Mineira do município de Mercedes – PR. Rev. Bras. Agroecologia. 2001, pp. 1408-1411.

SILVA, J. A. da. Direito ambiental constitucional. São Paulo: Malheiros, 2009.

VULCANIS, A. Instrumentos de promoção ambiental e o dever de indenizar atribuído ao Estado. Belo Horizonte: Fórum, 2008. Artigo recebido em 06 de março de 2012. Aprovado em 05 de setembro.